



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

22

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0976/1995 DE 1995

7-110,6

MATERIA LEGISLATIVA: FL

01-0976/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Angelo de Branco à Viela sem denominação, localizada na Rua Martins Pena, altura do no.257, quadra 18, setor 30, tatuapé, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:16:05

00000013080-09



ARQUIVADO EM

04/03/97

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	976	do 1.º 95

São Paulo

01 - PL
01-0976/1995

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE 10 OUT 1995 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA JURÍDICA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PR D. NIE

Denomina ANGELO DE BRANCO a Viela sem denominação localizada na rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Tatuapé, Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

ART.1º - Denomina ANGELO DE BRANCO a Viela sem denominação localizada na rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, nesta Capital.

ART.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei. correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

Antonio de Paiva Monteiro Paiva
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO PAIVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FOLHA juntado(s) nesta data documentada, rubricada(s) sob n.º 206 e folha de informação sob
n.º 01 / 19 / 10 / 95a (



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	976	do 1º
95		

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar **ANGELO DE BRANCO**, à viela sem denominação, localizada na rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Capital.

Natural de Itobi, São Paulo, filho de Antonio de Branco e de Maria Trombini, imigrantes italianos, deixou os filhos José, Angelo, Mario e Martha, maiores de idade.

ANGELO DE BRANCO começou a trabalhar com 09 (nove) anos de idade em farmácia, na sua cidade, para mais tarde, aos 19 anos de idade vir para São Paulo exercer o mesmo trabalho. Fixou sua residência no bairro do Tatuapé, em meados de 1932, e claro, para trabalhar em farmácia.

Seu trabalho sempre fora ligado em farmácias ou vendas de produtos farmacêuticos, onde em meados de 1940 adquiriu uma farmácia, sendo de sua propriedade, situada na Av. Celso Garcia entre as ruas Vilela e Cândido Vale. Nascia a **FARMÁCIA BRANCO**; um nome que se identificou perfeitamente como nenhum outro com o Tatuapé e Zona Leste, marcando uma tradição.

Nos idos dos anos 40 quase nem médicos existiam na Zona Leste e o farmacêutico tinha que constantemente ser o próprio médico do cliente, onde adquiriu a confiança e segurança dos amigos que o procuravam, e a fama da **Farmácia Branco** foi crescendo extraordinariamente, inclusive com os amigos que começaram a tratá-lo de **DOUTOR BRANCO**.

/ segue ..



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	976	de 1995

- 02 -

Este homem, sem dúvida, fêz parte da vida dos tatuapeenses, por ser uma pessoa muito querida e especial para todos.

Enfim, aos 81 anos de idade partiu, e deixou sua marca registrada, a **FARMÁCIA BRANCO**, para que não nos esqueçamos desta pessoa que deixou muitas saudades e que foi orgulho para seus filhos, pois, deixou-os formados e com os ensinamentos de muita fé e cristandade.

Faleceu em 20/02/1995.

san.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo

JAIME FURLANETI
ESCRIVÃO

Folha n.º	04	do proc.
n.º	936	do 1995

CERTIDÃO DE ÓBITO

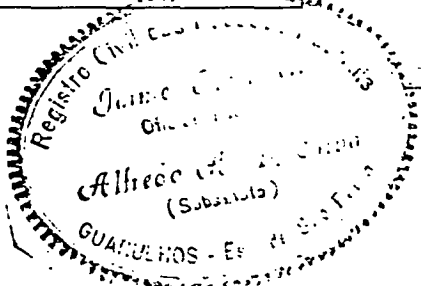
CERTIFICO que, As folhas 071-F, do livro C nº 157 de Registro de óbito, sob nº de ordem 81.041,
foi lavrado o assento de **Angelo de Branco**,
falecido no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (20/02/1995), às quinze horas e cinquenta minutos, no Hospital e Maternidade Stella Maris,
com oitenta e um anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Itobi, Estado de São Paulo, residente em São Paulo, Estado de São Paulo,
filho de **Antonio de Branco** e de **Maria Trombini**,
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Joaquim de Azevedo Braga, CRM 30392
que deu como causa da morte insuficiência respiratória, broncopneumonia, acidente vascular cerebral,
O sepultamento foi realizado no cemitério da Quarta Parada, São Paulo, Estado de São Paulo.
Foi declarante Angelo de Branco.

Observações: Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: José, Angelo, Mario e Martha, maiores de idade. Era viúvo de Balbina Ignacia Teixeira de Branco

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL GUARULHOS	
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 168 - CENTRO	
ESCRIVÃO: JAIME FURLANETI	
OFICIAL MAIOR: BEL. SÉRGIO VAICIULIS	
RECONHEÇO A FIRMA AO LADO DE	
Tadeu Sérgio dos Santos	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Jesus Gomes Kibeiro	
Escrevente Autorizado	
VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE	
FIRMA E SEU PROCESSAMENTO DE DADOS :	
TOTAL..... R\$	0,98
SELOS RECOLHIDOS POR VERRA	
EM 13/03/1995	

O referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 13 de março de 1995.

A TAJJ FOI RECOLHIDA POR VERRA



Tadeu Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

62

30

4

5

6

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças

3321/4
91

WD

25. 2022

QUADRA
QUADRA

10

M. 1. 2. 3. 4 - 5 - 6

TÔDA QUADRA.

33214

RUA TEIXEIRA DE MELO
- 41.007
2/c

ATU. 83 PAP. 21. 014/83-(4/11/83)-C2

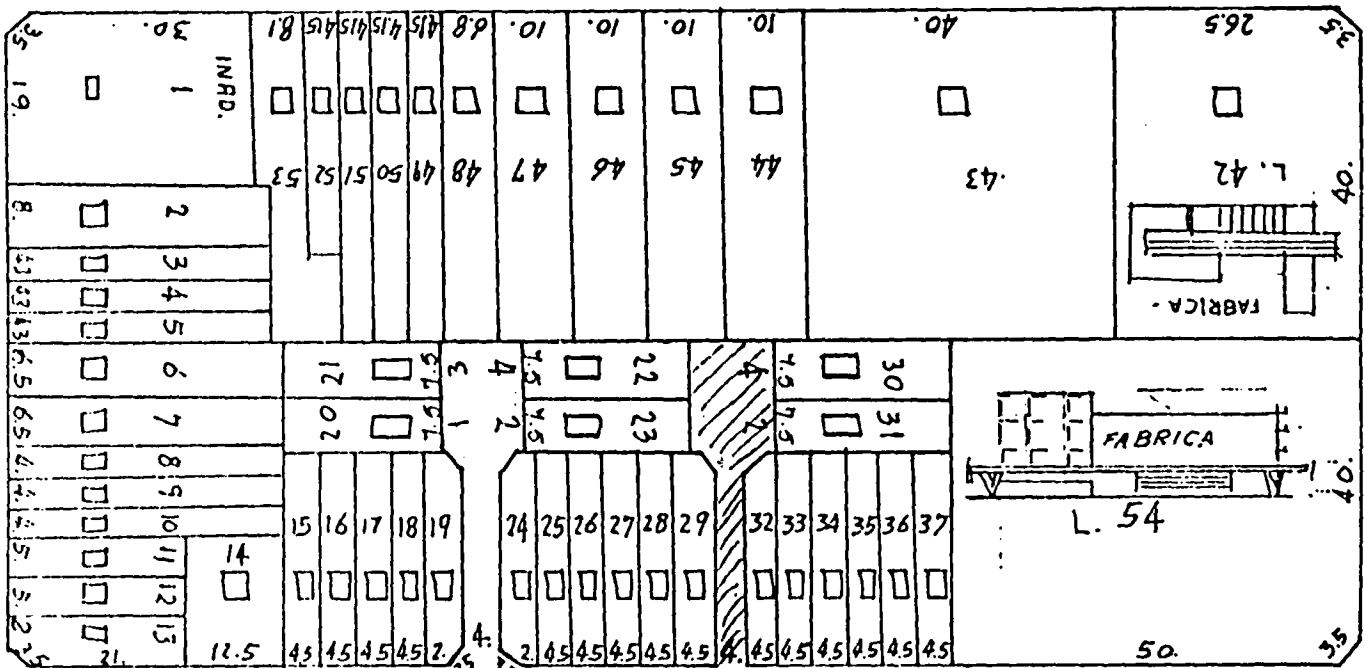
Folha n.º 96 de proc. 976 de 1895

1970-1971
1971-1972
1972-1973
1973-1974
1974-1975

RUA PADRE ANTONIO DE SA
cod. J. -

2/3

110
1508
1996
260
251
244
236
226
218
212
210
204
198
176



199
205
207
215
217
225
229
233
235
243
245
251
253
257
265
267
273
275
283
285
295
307
321
333

~~RLIA MARTINS PENA~~
cod. 1 ..

c/c

da 1150 exclusivos da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 976 de 19 95 19 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-10-95

FÁTIMA R. MOTTI
Assessor Parlamentar

A Com. do Const. e Justiça

20/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tcn. Leg. Chefe - A. T. M.

Em 20/10/95 às 18:30 hs.

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Ao Nobre Vereador
para relatar.

em _____ de _____

6

sob folha nº 08

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 88 do Proc.
No 976 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 976/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Angelo de Branco) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 976/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 5 e 6 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

30/11/95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. *[Signature]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

30-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30-11-95

[Signature]
ZUZIVASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *em*, juntado *S*, nesta data
documento *S* e papel de informação
rubricado *C* sob folha *n.º* 09/11
Em 11/12/95 *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

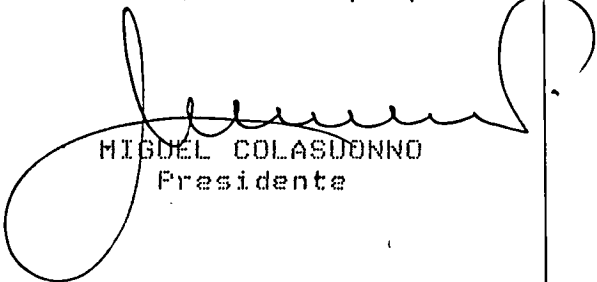
Folha No 09 do proc
No 976 de 1995
O Funcionário

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0943/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 976/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Angelo de Branco a viela sem denominação localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Tatuapé, Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito. Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASDONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL 976/95, de plantas de fls. 05 e 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 10 do proc.
No 976 de 1995
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 943 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 976/95 , de autoria do Vereador Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 976/95, de plantas de fls. 05 e
06 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 08.

Recebi
5/12/95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº

976 de 1995 11 12 95

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11/12/95

ANGELA BORDIN ANTONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/92 às 12:00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 129 16

Em 07 01 96

(a) A



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	946	de 1995
O funcionário	J. M. L.	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Senhor Presidente

15 - DDCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha no	13	de proc
Nº	946	de 1995
O funcionário	p	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 976/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0943/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



Folha de informacao n.º

proc. n.º 59.003.069.95 de em 20/12/95. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .976/95 MEMO ATL : 2.952/95 A. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ANGELO DE BRANCO

HOMONIMIA : NAO

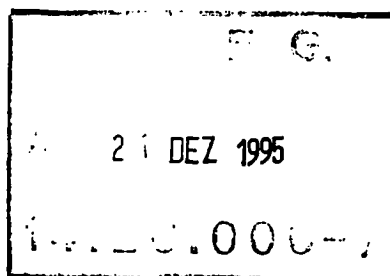
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	15	de proc.
N.º	976	de 19 95
União	funcionário	

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-003.069-95x10

em 21/12/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0976/95.

INFORMAÇÃO : 1819/CASE--G/95.

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/12/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-4 SEHAB

MLR/amb*

SEHAB-G
28.12.95
ENTRADO



Folha nº	16	de	proje
Folha nº	946	de	19 95
funcionário	A		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-003.069-95*10

em 26/12/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 976/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

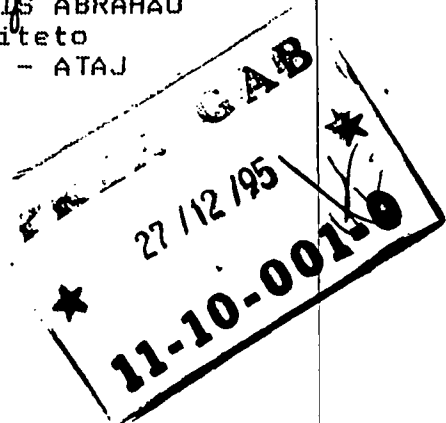
LEONAR CIRIO
11-10-00130

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

26, dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0282/1996

Folha n.º 17 do proc.
de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0976/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Paiva visa denominar ANGELO DE BRANCO, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizada na Rua Martins Pena, altura do número 257 - Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

[Handwritten signatures and initials]

RELATOR

17 - RELCUM
17-0242/1996

Mein Ambiente

"798890 TEL DE PROJETO DE LEI 0938\82"

Secretária

Em 14.3.96

Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR

2419 St. Clair St. Detroit, Mich. 48206

e Meio Ambiente.

P R E S I D E N T : E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data de 1921 para informação documento, rubricado sob
folha n.º _____ a) _____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 976 de 1975
O funcionário D. E.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.

Pl
Emílio Meneghini
Presidente

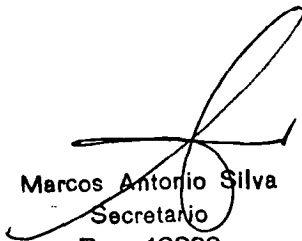
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 11 / 06 / 96

leg.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Amir D. Calhaz*
PARA RELATAR.

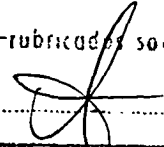
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr(a) *S.*, juntados nesta data pagos de a informação rubricados documento sou.

folhas de n.º 15 / 16, 09 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º	946	do proc. n.º	1955
-----------	-----	--------------	------

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/09/56

Presidente

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/07/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 as 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

o nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16 de 9 196

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e folha de informação sob
n.º 24/09/96 a ()

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 976 de 1995

o Funcionário Liliare



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 976 de 1995

o Funcionário

S. HAN SHUO
Of. Adm. Geral III

BTM-3034

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 976/95

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Angelo de Branco o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado na Rua Martins Pena, altura do nº 257, no Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

[Handwritten signatures and stamps]

Publicação: 0

Faltantes (f's) 17

publicados no DOM de 26 / 07 / 96

página(s) 85, coluna 2

Conferido:

publicados no DOM de

Conferendo:

A A. T. M.

Em.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

22

do processo n.º

946

de 19.

95 10 10 95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES

Assist. Chafia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

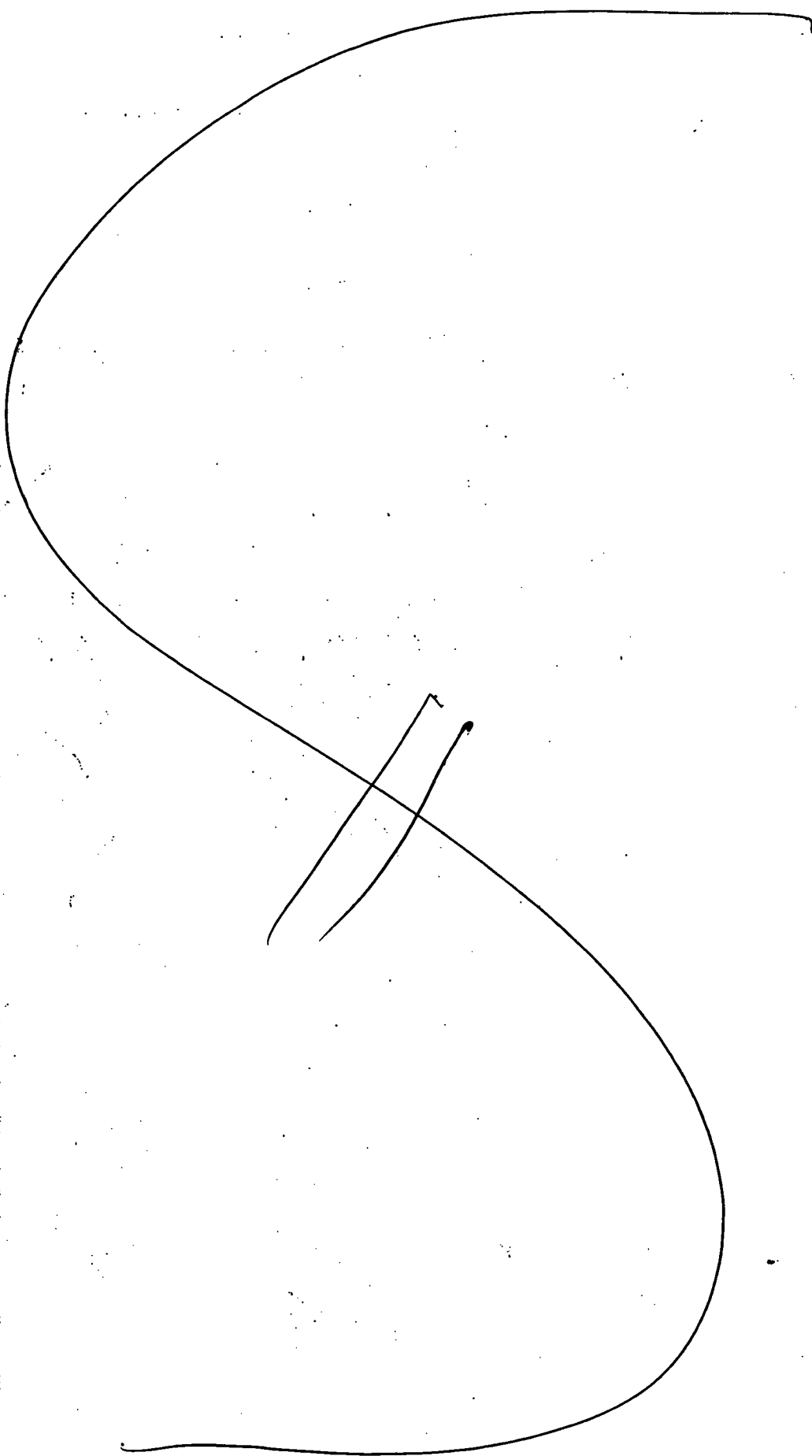
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	22 fls.
Arquivo em	04-03-97
O Func.º	

LÍGIA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 234

Em 04.03.97

(a) UMA ADEUT GUMAUSKAS
Assinatura Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0976

de 19

95 04 03 97

(a)

MA

MAUSK

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0300/97, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção substituto

Handwritten signature or scribble.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 247

Em 04.03.97

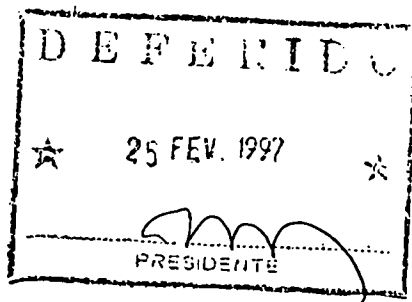
(a) MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0300/1997

Folha n.º	24	de proc.
n.º	01-0976	do 19.95

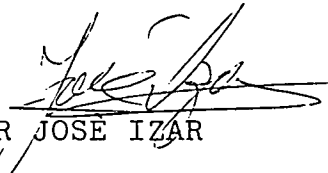


REQUERIMENTO

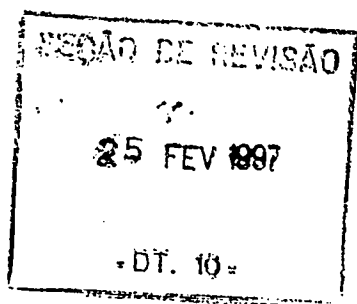
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-
vamento do P.L. 976/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997


VEREADOR JOSÉ IZAR

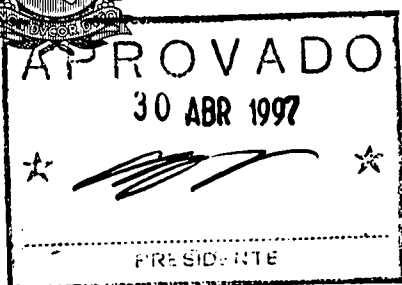
Líder do PFL





Folha n.º	23	do proc.
n.º		de 19

Câmara Municipal de São Paulo



07 - RPS
07-0018/1997

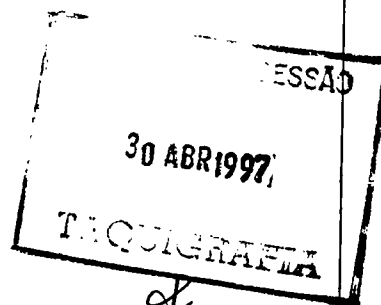
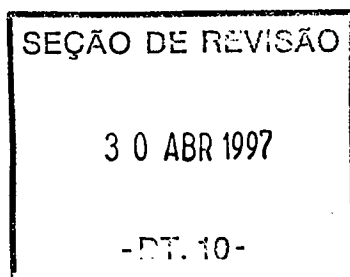
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que o P.L. 976/95, de minha autoria, retorne à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Pol. Urbana

08/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão do Pol. Urbana.

Em 12/05/97 às 12:00 hs.

Maria da Glória T. de Lima
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 05 / 97

Aldeu
PRESIDENTE



Folha n.º 26 do proc.
N.º 976 de 19 95
O funcionário Delair

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0407/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 976/95

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar VIELA ANGELO DE BRANÇO o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 257 da Rua Martins Pena (CODLOG nº 13.637-9) na Quadra Fiscal 18, Setor Fiscal 30.

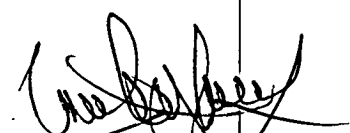
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 0282/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 316/95 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, ANGELO DE BRANCO, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos **favoráveis** a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

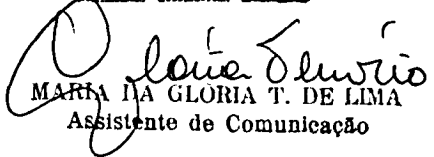

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidenta da Comissão


Vereador Emílio Meneghini
Relator


17 - RELCOM
17-3052/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

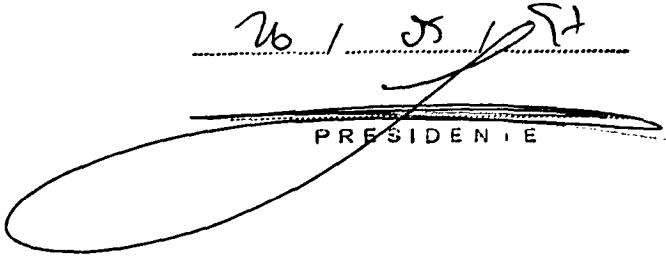
Em 22/05/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/5/97 as 12.00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 1033

AO NOBRE VEREADOR Miguel Calasans, dis. 1706
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 05 / 97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu-v. juntados nesta data 22/05/97 rubricados sob

folhas de n° 22/05/97 a)



Folha n.º 27 do proc.
N.º 46 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0680/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 976/95

Tendo a autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em exame visa a dar o nome de Angelo de Branco a uma viela inominada, situada à rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, no Tatuapé.

Recebidas as informações solicitadas ao Executivo (fls. 14/16), a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, tendo a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinado favoravelmente à matéria.

Quanto ao mérito, que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, consideramos que Angelo de Branco é merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar.

Com efeito, nascido no interior de São Paulo, o homenageando começou a trabalhar, com nove anos de idade, em farmácia de sua cidade natal. Vindo para São Paulo, aos 19 anos, fixou residência no Tatuapé, nos idos de 1932, quando começou a trabalhar, ainda em farmácia. Mais tarde, em melhores condições, adquiriu uma farmácia situada na tradicional Av. Celso Garcia, a Farmácia Branco, hoje por demais conhecida na região do Tatuapé.

Muito querido por todos, Angelo de Branco marcou a comunidade do Tatuapé por cerca de 6 décadas, eis que faleceu aos 81 anos de idade, deixando a tradição da Farmácia Branco para que seus filhos continuassem sua obra.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97

Presidente

Relator

Marcelo Brando

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6095/1997

A D^{ta} Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/7/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/07/97 às 10:00 h.

AS nobres Vereadoras
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/08/97

Presidente

João Eduardo M. Cardozo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: juntados os autos rubricados sob n.º 08 de informação sobre a formação do

12/08/97



16 - PAR
16-0783/1997

Folha n.º 28 do proc
n.º 976 de 1995
o funcionário

Parlamentar Municipal de São Paulo

1997 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 976/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Angelo de Branco a viela sem denominação, localizada na Rua Martins Pena, altura do número 257, quadra 18, setor 30, Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de agosto de 1997.

Presidente - *Paulo - SA*

17 - RELCOM
17-2128/1997

Relator -

[Handwritten signatures and marks]

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (n.ºs) 26, 27, 28
publicados no D.O.M. de 15/08/97
páginas (n.ºs) 40 coluna 12/2a
conforme art. 82, § 1º, do P.O.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 15/08/97

[assinatura]
Reomar Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
18/08/97
12:30hs
[assinatura]

Sra. Soraia,

Prepara ofício, encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

18/08/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de [assinatura] Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

18/08/97

[assinatura]
BORAIN LOPES FERREIRA BARBOSA
Assistente de Cadeira Técnica

SEGUIR M juntado 5 nesta data
documento 5 a 5 pág. de informação
rubricado 5 e 50 folhas 5 18/08/97
Em 11/21/97
[assinatura]



Folha n.º	29	do proc.
n.º	956	de 95
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

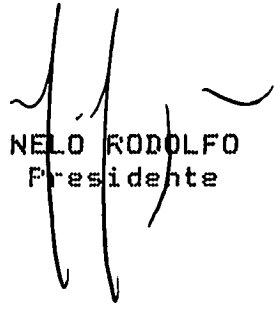
São Paulo, 01 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º542/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 976/95, de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando Angelo de Branco a viela sem denominação localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Tatuapé, Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
n.º 976 de 1995
funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0542/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 976/95). Denomina Angelo de Branco a viela sem denominação localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Tatuapé, Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Angelo de Branco a viela sem denominação, localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{ZUZASSATO} Oficial Legislativo... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ^R José Cristino, Souza Santos... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE PEREIRA DA SILVA ^M Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	31	do proc.
n.º	976	de 1998
O fun.º	Suplente	

LEI Nº 12457 DE 16 DE Setembro DE 1997.

Denomina Angelo de Branco a viela sem denominação localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Tatuapé, Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Angelo de Branco a viela sem denominação, localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1997.

O Presidente,

Z.A.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>32</u>	do proc. n.º <u>19</u>
Cidade <u>DE SÃO PAULO</u>	
O funcionário <u>OM</u>	

São Paulo, 01 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **542** , de **01/09/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **976/95** , de autoria **do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)**

Anexo:

RECEBI EM:
05/09/97

Katia Gomes
KATIA GOMES DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

33

do processo nº.....

976

de 19

95-17,

9,

97

(a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 / 9 / 1997

página 1 de 32

Verificado: Am

LEI Nº 12.457, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 976/95, do Vereador Toninho Paiva)

Denomina Angelo de Branco a viela sem denominação localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, Tatuapé, Capital.

CELSO FITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Angelo de Branco a viela sem denominação, localizada na Rua Martins Pena, altura do nº 257, Quadra 18, Setor 30, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO FITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

LAo DT. 94)

Em 18/08/98

M

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 04/03/97
Arquivado novamente em 22/09/97
cl 33 fls 0 func.º *J*

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)